



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
**Reconstruindo Cidadania**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 570/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012**

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
DE BARREIRAS DE CIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí decretou e eu sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica determinado que a Associação dos Moradores de Barreiras de Cima, inscrita no CNPJ nº 09.409.385/0001-10, com sede na Praia de Barreiras de Cima, S/N, Estado do Ceará. É uma entidade de utilidade pública.

Art. 2º - A Associação dos Moradores de Barreiras de Cima, gozará de todas as prerrogativas que fazem jus às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 12 de Junho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Felipe Reis de Souza  
Prefeito de Icapuí